



## Autorização para a prestação de Serviços Externos de Saúde do Trabalho

Processo nº 

0	0	4	0
---	---	---	---

 / 

2	0	0	9
---	---	---	---

Decisão de autorização nº 

0	6	2
---	---	---

 / 

2	0	1	1
---	---	---	---

A ASAL. – Assistência Médica no Trabalho S.A., com sede Praceta da Justiça n.º 14 – 2600 – 175 Vila Franca de Xira com unidade móvel marca Iveco, modelo Turbo Daily 35-10, matricula 80-82-NE é concedida autorização para o exercício da actividade de saúde do trabalho nos termos do artº 84 e artº 93 da Lei 102/2009, na modalidade de serviços externos, a partir da presente data e por tempo indeterminado, com as seguintes especificações:

- a)  Actividade no sector industrial
- b)  Actividade no sector comércio e serviços
- c)  Actividade de risco elevado:

- Trabalhos em obras de construção, escavação, movimentação de terras, de túneis com riscos de quedas de altura ou de soterramento, demolições e intervenção em ferrovias e rodovias sem interrupção de tráfego.
- Actividades que envolvam a utilização ou armazenagem de produtos químicos perigosos susceptíveis de provocar acidentes graves.
- Actividades que impliquem a exposição a radiações ionizantes.
- Actividades que impliquem a exposição a agentes cancerígenos, mutagénicos ou tóxicos para a reprodução.
- Actividades que impliquem a exposição a agentes biológicos do grupo 3 ou 4.
- Trabalhos que envolvam exposição a sílica.

Esta entidade prestadora fica obrigada a comunicar à Direcção-Geral da Saúde as alterações que afectam a natureza jurídica e o objecto social ou que digam respeito à localização da sede ou seus estabelecimentos ou reportem a alterações qualitativas e quantitativas dos Técnicos de Saúde ou do funcionamento do Serviço de Saúde do Trabalho.

Lisboa, 03 de Maio de 2011

Francisco George  
Diretor-Geral da Saúde